

RESOLUÇÃO Nº 024/2014-CSDP

Dispõe, em caráter provisório, sobre o valor do Auxílio-Alimentação devido aos membros da Carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba, nos termos do que estabelece o art. 113, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas competências estabelecidas na Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, em especial quanto ao disposto em seu art. 113, e

CONSIDERANDO a concessão da medida cautelar concedida pela Decisão Singular DSPL TC nº 116/14, da lavra do Conselheiro Umberto Silveira Porto, vinculada ao Processo TC nº 13939/14, que determinou ao Defensor Público Geral a imediata suspensão do pagamento do auxílio-alimentação aos Defensores Públicos do Estado;

CONSIDERANDO que o ato que estabeleceu o valor do auxílio-alimentação, a Resolução nº 018/2014-CSDP, encontra-se com sua eficácia suspensa;

CONSIDERANDO que, como forma de evitar solução de continuidade, necessário se faz a edição de um novo ato, em caráter provisório, enquanto não decidido o mérito da medida cautelar no Processo TC nº 13939/14;

RESOLVE:


Art. 1º. O valor do Auxílio-Alimentação será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por cada dia útil, para cobrir as despesas com a alimentação dos membros da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba, no exercício de suas atividades.

Parágrafo único. O valor fixado neste artigo vigorará, retroativamente, a partir do dia 01 de novembro de 2014, até a data da publicação ou intimação da decisão do Pleno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, vinculada ao Processo TC nº 13939/14, que revogue, anule ou torne sem efeito a Decisão Singular DSPL TC nº 116/2014.

Art. 2º. Ficam suspensos os efeitos da Resolução nº 018/2014-CSDP até a data em que ocorrer alguma das hipóteses previstas no parágrafo único do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Sala das sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2014, na 53ª Reunião Extraordinária.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral